

XIIº Circuito Montanhês de Ciclismo 2021

REGULAMENTO OFICIAL

Capítulo I

PROVA

Artigo 1º. XII Circuito Montanhês de Ciclismo 2021, será realizado no domingo, dia **17 de Outubro de 2021**;

Artigo 2º. A largada da prova será às 9h00h, na cidade de Mairiporã –Av Antônio de Souza, estado de São Paulo, com qualquer condição climática;

Parágrafo único – O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. A prova terá como base, os Regulamentos da União Ciclística Internacional e da Confederação Brasileira de Ciclismo; será válida como classe 3 para todas as categorias

Artigo 4º. A prova terá duração máxima de 03h30min. Cabe à organização determinar o tempo limite e atribuir cortes ao longo do percurso, podendo para fazer cumprir o horário de corte, a qualquer momento que julgar necessário, impedir que o atleta prossiga na prova;

Artigo 5º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova;

Artigo 6º. O XII Circuito Montanhês de Ciclismo será disputado em percurso por (ruas e estradas asfaltadas com trechos em gravel “terra” e paralelepídeos) aproximadamente 60 km para as categorias Open e Mountain Bike. A categoria Elite Masculino percorrerá a distância de 60 km com percurso aferido que será amplamente divulgado no site ticketagora.com.br

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. A idade mínima para participação na prova é de 14 anos. Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da prova com autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um Documento de Identidade que será retido pela organização no ato da inscrição;

Artigo 8º. As inscrições somente serão realizadas pela Internet através do site www.ticketagora.com.br , não havendo outros postos de inscrição e custarão R\$ 80,00 (oitenta reais) mais taxas administrativas do site.

Artigo 9º. A inscrição na prova é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número para outra pessoa e não comunicar a Comissão Organizadora do evento formalmente por escrito será responsável por qualquer acidente ou dano que venha sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova;

Artigo 10º. As inscrições serão encerradas 02 (dois) dias antes do domingo marcado para a realização da prova, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de 300 (trezentos) participantes;

Artigo 11º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

Artigo 12º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental;

Artigo 13º. O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova; Artigo

14º. O idoso para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor da Inscrição deverá inscrever-se somente através de telefone ou e-mail, sendo indispensável à comprovação da condição de idoso, encaminhando o RG por fax ou digitalizado;

Parágrafo único – Os(as) atletas idosos que realizarem a inscrição pelo sistema on-line disponível na Internet renunciará neste ato o direito ao benefício, diante da impossibilidade de comprovação da sua condição de idoso através deste sistema;

Artigo 15º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o “TERMO DE RESPONSABILIDADE” parte integrante deste regulamento;

Capítulo III – Entrega de Kits

Artigo 16º. A entrega dos kits da corrida acontecerá no dia 17 de outubro de 2021, das 6:30h às 8:30h, em Mairiporã, localizada no Endereço: Av. Antônio de Souza, s/n - Centro, de Mairiporã - SP

Artigo 17º. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o evento;

Artigo 18º. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no dorsal (nas costas), na altura do bolso da camisa do ciclista a organização terá o direito da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo;

Artigo 19º. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do protocolo de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG;

Artigo 20º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito;

Artigo 21º. O kit de corrida será composto por número, chip de cronometragem, placa de guidon, alfinetes;

Artigo 22º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de participação;

Artigo 23º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit;

Artigo 24°. Não haverá camisetas está sujeita a alteração, de acordo com a disponibilidade; Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de pedalar no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O(a) atleta está autorizado a participar com sua própria camiseta;

Capítulo IV - SISTEMA DE APURAÇÃO

Artigo 25°. O sistema de apuração será cronometrado eletronicamente e de acordo com a chegada;

Artigo 26°. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado após o evento, desde que observadas às normas previstas neste regulamento;

Artigo 27°. O participante que não retirar o seu kit na data e horários acima estipulados ficará impedido de participar da prova;

Paragrafo único – a organização se reserva ao direito de não classificar os atletas que não fizeram uso do chip de cronometragem da forma correta, conforme informado no momento da entrega de kit.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 28°. Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência (60 minutos antes da largada – 8:00h), quando serão dadas as instruções finais;

Artigo 29°. É obrigatório o uso do número do atleta no dorsal (nas costas) sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação;

Artigo 30°. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no site oficial da corrida;

Artigo 31°. É obrigatório o uso do numero de identificação durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo;

Artigo 32°. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova;

Artigo 33°. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante;

Artigo 34°. Equipamentos obrigatórios: I – Capacete de ciclismo afivelado;

II – Numeral de dorso; III – Placa para guidão;

IV – Chip de cronometragem;

Artigo 35°. Equipamentos proibidos:

I - É proibido o uso de “guidão clip”, utilizado em bicicletas de triátlon e contra-relógio, sob pena de desclassificação automática da prova;

Artigo 36°. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta;

Artigo 37º. Bicicletas:

I – Será permitido aos ciclistas utilizarem apenas uma bicicleta para percorrer o trajeto, independente do tipo ou modelo desta;

II – As bicicletas serão movidas exclusivamente pela força individual do atleta em conformidade com os regulamentos da União Ciclística Internacional;

III – O atleta poderá prosseguir pelo percurso a pé, desde que sua bicicleta esteja presente (carregada, arrastada ou empurrada) pelo próprio atleta. Um atleta separado de sua bicicleta estará proibido de prosseguir pelo percurso da prova;

IV – Reserva-se à organização o direito de vetar qualquer equipamento ou acessório que julgue inadequado para a utilização no evento;

V – Todo equipamento que o atleta utilizará na prova poderá ser checado pela organização momentos antes da largada, e ter seu uso vetado caso seja considerado impróprio ou de risco para a participação no evento;

Artigo 38º. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da Largada;

Artigo 39º. As distâncias serão comunicadas através de marcas no asfalto das rodovias, indicando a distância percorrida a cada 5 Km de forma regressiva, com o aviso de: Faltam 30 km, Faltam 2 km, Falta 1 km, 500mts, 400, 300, 200, 100 e 50 mts;

Artigo 40º. CHEGADA - Em caso de queda, furo, ou de acidente devidamente constatado dentro dos últimos 3.000 metros, os corredores em questão, receberão o mesmo tempo atribuído ao grupo onde estavam antes do acidente. Seu posicionamento será de acordo com sua passagem pela linha de chegada. Caso o corredor não tenha condições de terminar a prova e tenha que ser conduzido a um hospital, este será posicionado em último lugar com o tempo do grupo onde estava no momento da queda;

Artigo 41º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora;

Artigo 42º. Todas as colocações das categorias Elite e open mountain bike, masculina e feminina serão definidas por ordem de chegada, estabelecidas pelo momento em que o pneu dianteiro passar a linha de chegada demarcada no solo. . Haverá apuração do tempo total de prova gasto por cada competidor para completar o percurso definido pela pelo pórtico de largada;

Artigo 43º. A prova terá como base, os Regulamentos da União Ciclística Internacional e da Confederação Brasileira de Ciclismo;

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 44º. A premiação da será assim distribuída:

I - Os 5 primeiros colocados na categoria masculina elite e open e mountain bike as 5 primeiras colocadas na categoria feminina e, geral, receberão medalhas e, se houver, brindes em produtos;

Artigo 45º. Não haverá premiação em dinheiro;

Artigo 46º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação;

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 47º. A classificação da prova nas categorias masculina e feminina será definida por ordem de chegada e o tempo líquido será apurado pelo sistema de cronometragem, definido e delimitado pela cronometragem;

Artigo 48º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação poderá perder o direito aos prêmios;

Artigo 49º. Haverá premiação para todas as categorias;

Artigo 50º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.circuitomontanhes.com.br, ao prazo de 72 horas após o término de cada etapa;

Parágrafo único: A Comissão Organizadora e a Confederação não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do(a) atleta que não respeito a forma recomendada neste regulamento.

Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 57º. Ao participar do XII Circuito Montanhês de Ciclismo – 2021 –, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida;

Artigo 58º. Todos os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas;

Artigo 59º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição;

Parágrafo único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 60º. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes;

Artigo 61º. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários, água e frutas apenas na região da /chegada da prova;

Artigo 62º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância UTI para remoção, e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta;

Artigo 63º. O(a) atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico;

Artigo 64º. Não haverá posto de água ao longo do percurso. Somente na chegada;

Artigo 65º. A prova será realizada com restrição ao trânsito de veículos. Mesmo assim, o atleta sempre deverá estar atento aos outros atletas, respeitar o regulamento de trânsito e ser cordial sempre que possível com seus oponentes, organização e público;

Artigo 66°. A Organização e o Colégio de Comissários serão rigorosamente intransigentes na obediência do presente regulamento por todos os participantes do XII Circuito montanhês de ciclismo 2021 de forma alguma permitirão qualquer deslize disciplinar ou esportivo. Todos os integrantes da prova, indistintamente, estarão sujeitos a penalidades rigorosas por desrespeito ao regulamento, aos dirigentes e responsáveis pela prova e às autoridades policiais;

Parágrafo único – Quando o faltoso for ciclista ou seu técnico e/ou acompanhante, a penalidade que o atingir poderá desclassificá-lo e desligá-lo da prova, tal seja a gravidade da falta, a critério da direção geral, sem recurso ao júri de apelação;

Artigo 67°. A Comissão Organizadora da prova e os órgãos que regem a modalidade, no País (Confederação) reservam-se ao direito de realização de exames antidoping, ou não, aos participantes da prova de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro;

Capítulo VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 68°. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data;

Artigo 69°. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora ADF Esportes;

Artigo 70°. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores;

Parágrafo único – Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora ADF Esportes;

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 71°. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova por qualquer um destes motivos a prova será considerada realizada e não haverá nova prova;

Artigo 72°. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, comunicando aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida:

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição;

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição;

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 73°. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento;

Artigo 74°. Ao participar do XII Circuito Montanhês de Ciclismo 2021 – o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma; porventura o atleta venham a sofrer queda durante a sua participação ficando impossibilitado de concluir a prova o mesmo terá auxílio de um staff;

Artigo 76°. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento;

Artigo 77°. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes;

Artigo 78°. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas;

Artigo 79°. será permitido o acompanhamento por veículos de apoio com altura máxima de um metro e 66 centímetros para equipes de ELITE com no mínimo 3 ciclistas as demais categorias fica proibidas de auxílio veicular mecânico durante a prova. Em caso de furo de pneu ou problema mecânico, o atleta poderá fazer a troca do equipamento, desde que o mesmo tenha o seu próprio material de reposição;

Artigo 80°. A organização da prova disponibilizará como cortesia um veículo no final do pelotão, para recolhimento dos atletas que, porventura, desistirem da prova por qualquer motivo. Este veículo será identificado como “carro- prego” e o atleta que necessitar deste tipo de apoio deverá sinalizar ao “carro-prego”, do lado direito ou no acostamento da pista, sem atrapalhar os demais competidores e/ou o desenvolvimento da prova;

PENALIDADES

Artigo 81 °. Serão aplicadas em conformidades com o Capítulo III – Seção 3 – Parágrafo 10 - 1.3.072. De acordo também com o título XII (Disciplina e Procedimentos) do regulamento geral da UCI. ANTIDOPING

Artigo 82 ° . O regulamento antidoping da UCI poderá ser aplicado na prova pela Direção de Prova, de acordo com os critérios informados para a prova e particularidades do evento.;

Artigo 83 ° . O local de coleta e os ciclistas que deverão se apresentar será informado logo após o término da prova.;

Artigo 84 ° . A lista de atletas convocados para o controle de dopagem será fixada na Tenda de informações, ao lado da Tenda de Cronometragem.;

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 85°. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: contato@adfacex.org.br para que seja registrada e respondida a contento;

Artigo 86°. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida;

Artigo 87°. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões;

Artigo 88°. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento;

Artigo 89°. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento XII Circuito Montanhês de Ciclismo – 2021 – pertencem a ADF Esportes;

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma prova ciclística com distância de 60 PARA ELITE Kms.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas conseqüências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a ADF Esportes Ltda seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a ADF Esportes, Corridas de montanhas organizadores, mídia e patrocinadores.
9. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

Assinatura

CPF: _____ . _____ . _____ - _____